

# **I PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS PENAIS - GECIP/UCPEL**

## **1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O Grupo de Estudos em Ciências Penais (GECIP/UCPEL), no uso de suas Atribuições Estatutárias, torna Público que estão abertas as inscrições para admissão de novos membros, as quais serão regidas pelas disposições do presente edital;

1.2. O Grupo de Estudos em Ciências Penais é uma entidade sem fins lucrativos, com duração ilimitada, organizada por acadêmicos do Curso de Direito da Universidade Católica de Pelotas, vinculada ao Diretório Acadêmico e apoiado pela Coordenação do Curso;

1.3. Reúne-se semanalmente, em dia e local previamente determinado pela Diretoria, nas dependências da Universidade Católica de Pelotas. Ainda, realiza outras atividades fora do horário ordinário, como organizações de eventos, reuniões extraordinárias, extensão, etc;

1.4. As inscrições serão realizadas sob supervisão da Diretoria do GECIP/UCPEL.

## **2. Das formas e condições de participação**

2.1. O processo seletivo é exclusivo a alunos devidamente matriculados na Universidade Católica de Pelotas – UCPEL;

2.2. A seleção será restrita aos alunos matriculados do 2<sup>a</sup> ao 9<sup>a</sup> semestre do Curso de Direito da UCPEL.

## **3. Da disponibilidade de Vagas**

3.1. O número de vagas ofertadas é de 7, respeitando-se o limite constante na Resolução nº358 da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições realizar-se-ão através do e-mail "gecip.ucpel@outlook.com", tendo como assunto "Inscrição" e como conteúdo: nome, semestre em que está matriculado, número de matrícula e telefone/whatsapp para contato, além do texto descrito nos itens 5.1. e 5.2.;

4.2. O período de inscrições será dos dias 1º a 8 de abril de 2019.

#### **5. Do Processo Seletivo**

5.1. A avaliação ocorrerá no mediante a produção de um texto acerca do tema REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, onde o candidato poderá expor suas análises, críticas e posicionamento acerca do mesmo;

5.2. O candidato também deverá relatar os motivos que o levaram a participar do processo, assim como suas expectativas e objetivos em relação ao GECIP;

5.3 O número de linhas ficará a critério do candidato, seguindo parâmetros de razoabilidade.

#### **6. Da Avaliação e Desempate**

6.1 O candidato deve possuir disponibilidade para participar efetivamente das atividades propostas e que tenha responsabilidade para com o Grupo, sendo esse critérios fundamentais;

6.2. Avaliar-se-á os critérios dispostos no item 5 e 6 deste edital;

6.2. O Desempate se dará mediante a média geral das notas das disciplinas relativas ao Direito Penal, tais como Criminologia e Processo Penal.

#### **7. Das Disposições Finais**

7.1. Os novos membros serão apresentados ao GECIP/UCPEL em Assembleia Geral na qual deverão comparecer todos os novos integrantes, sendo o referido comparecimento indispensável para a validação na participação no Grupo. O local e horário serão divulgados com antecedência;

7.2. O não comparecimento à assembleia desclassificará automaticamente o novo membro, assumindo então a vaga o próximo colocado na classificação deste processo seletivo;

7.3. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece e

está de acordo com as presentes instruções.

7.4. Circunstâncias eventualmente não contempladas neste edital serão avaliadas pela Diretoria do Grupo de Estudos em Ciências Penais.

Pelotas, 26 de março de 2019.

Marina Ghigi  
Professora/Coordenadora do GECIP